



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.250 / 2006

“Institui o Dia do Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de Muriaé e dá outras providências ”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé, o Dia do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado no dia 23 (vinte e três) de agosto de cada ano, passando a constar do Calendário Comemorativo Oficial do Município de Muriaé.

Art. 2º – O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, juntamente com as entidades da Sociedade Civil, promoverão atividades e eventos alusivos ao transcurso da data, sem que seja considerado feriado municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de abril de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal